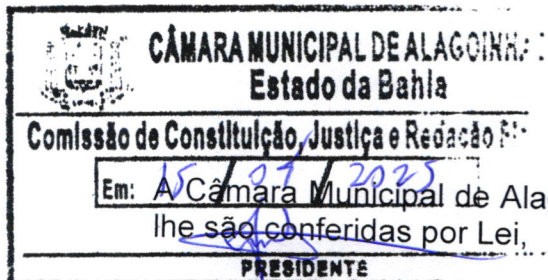


LIDO EM SESSÃO  
EM: 15/09/2025  
1º SECRETÁRIO



## PROJETO DE LEI Nº. 025/2025.



“Cria a Campanha “Setembro Azul”, voltada à conscientização e à promoção dos direitos das pessoas com deficiência auditiva”.

A Câmara Municipal de Alagoas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a campanha “Setembro Azul”, destinada a promover a conscientização e a promoção do exercício da cidadania plena pelas pessoas com deficiência auditiva.

Art. 2º - A campanha “Setembro Azul”, a ter ensejo anualmente durante todo o mês de setembro, abrangerá, entre outras, ações para:

I – dedicar ações de inclusão, acessibilidade, valorização e visibilidade para a Comunidade Surda;

II - conscientizar a sociedade em geral sobre as necessidades e os direitos das pessoas com deficiência auditiva;

III – implementar e aperfeiçoar os mecanismos de acessibilidade e inclusão das pessoas com deficiência auditiva;

IV – promover e ampliar o ensino e o emprego da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS; e

V – empreender ações que facilitem o acesso das pessoas com deficiência auditiva aos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

Art. 3º - As ações previstas para a campanha “Setembro Azul” abrangerão o incentivo à adoção de políticas públicas permanentes voltadas à




ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

comunidade surda, nela incluídas as pessoas surdas, deficientes auditivas, surdocegas e surdas com outros comprometimentos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 15 de abril de 2025.

  
**Jaldice Nunes**  
**Vereadora autora**